



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 004/2014

Assunto:

Reembolso Taxa – Emissão da Primeira Carteira de Identificação Profissional

Considerações:

Considerando o artigo 48, inciso II do Regimento Interno, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU/RJ;


Considerando o artigo 30, inciso I c/c artigo 37, inciso I da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o Parecer Jurídico nº 06 - CAU/RJ, de 01 de fevereiro de 2013, favorável à concessão da isenção do pagamento da taxa para a emissão da primeira carteira de identificação profissional (anexo);

Decisão:

Aprovar a adoção do procedimento de solicitação de reembolso do valor da taxa de emissão da primeira carteira de identificação profissional.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.


Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ